



Câmara Municipal de Caieiras

1998

PROJETO DE LEI nº 2.352/91

(19 de abril de 1991)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--.

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 19/04/91

[Assinatura]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de abril de 1.991, extensivo aos Inativos, sobre a Tabela de Referência e Vencimentos, constante da Lei nº.. 2.079, de 25 de março de 1.991, no valor de 15% (quinze) por cento.

ARTIGO 2º - Fica o setor de contabilidade desta Câmara, autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valor, em decorrência deste reajuste mencionado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1.991.

Câmara Municipal de Caieiras, 19 de abril de 1.991

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 19/04/91

[Assinatura]
-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

Presidenta

[Assinatura]
- ANGELO TEIXEIRA -
1º Secretário

[Assinatura]
- JOSÉ SOARES -
2º Secretário